



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI ____/2025.

Dispõe sobre a concessão de folga-aniversário para todos os servidores públicos do Município de Sorocaba, no dia do seu aniversário natalício, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º - Os servidores públicos municipais de Sorocaba ficam autorizados a gozar do benefício de uma folga remunerada anual no dia do seu aniversário natalício, sem prejuízo de sua remuneração.

§1º Caso o dia comemorativo do aniversário do servidor recaia em feriado, sábado ou domingo, a folga será concedida no primeiro dia útil subsequente.

§2º Em repartições públicas municipais em que dois ou mais servidores tenham a mesma data de aniversário, deverá ser realizado escalonamento, definido pelo chefe imediato do setor, para que o benefício seja usufruído sem prejuízo ao andamento dos serviços públicos.

§3º A aplicação desta Lei aos servidores que atuam em regime de plantão ou em unidades de saúde será determinada pela chefia imediata, que deverá providenciar substituição adequada para garantir o benefício sem comprometer o serviço.

§4º Para usufruir do benefício previsto no caput deste artigo, o servidor deverá solicitar formalmente, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, ao setor responsável pelo Recursos Humanos (RH).

Art. 2º Somente poderá obter o direito ao benefício previsto nesta Lei o servidor que não possuir em seus assentamentos funcionais qualquer das situações enumeradas a seguir:

- I — Advertência escrita nos últimos três anos;
- II — Punição com suspensão nos últimos cinco anos;
- III — Mais de três faltas sem justificativa no período de um ano; e
- IV — Entradas tardias e saídas antecipadas sem causa justificada, por mais de 10 (dez) dias, no período de doze meses consecutivos.

Art. 3º O direito à folga não será concedido no ano em que o aniversário do servidor ocorrer durante o período de gozo de férias ou licença de qualquer natureza.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

S/S., 06 de maio de 2025.

ROGÉRIO MARQUES

Vereador



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300300037003100320039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei visa proporcionar um benefício simbólico, porém significativo, aos servidores públicos municipais de Sorocaba, possibilitando-lhes um dia de folga remunerada no dia de seu aniversário.

Diversos municípios brasileiros já adotaram medidas semelhantes, reconhecendo a importância de oferecer um benefício que fortaleça o vínculo entre o servidor e o serviço público, além de promover a valorização e o bem-estar emocional dos trabalhadores.

O reconhecimento do aniversário do servidor, permitindo-lhe usufruir de um dia de descanso sem prejuízo à remuneração, contribui para a melhoria da qualidade de vida, saúde mental e motivação dos servidores, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados à população.

Ademais, a concessão de folga no aniversário é prática comum em diversas empresas privadas e entes públicos, sendo um gesto de reconhecimento e valorização do servidor público.

O presente Projeto de Lei, possibilita os servidores um dia de folga remunerada no dia de seu aniversário.

Por todo o exposto, solicito o apoio dos Nobres Pares desta Casa Legislativa.

S/S., 06 de maio de 2025.

ROGÉRIO MARQUES
Vereador



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300300037003100320039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300037003100320039003A005000

Assinado eletronicamente por **Rogério Pereira Marques** em **09/05/2025 11:11**

Checksum: **6E6A08CE6CBB1A427CCBEE4BACC726ABCBF53F8E7C0A953F88E3E0B20FCDE40C**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3300300037003100320039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.